



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

As 22 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 027/2019 - PMA modalidade Pregão Presencial 022/2019, pelo Decreto 061/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalta Azul, 457, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: ALUGALLIA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, neste ato representada pela Sra. Laís Gabriela Penarol de Souza, portadora do RG nº 10.692.947-5 SSP/PR e do CPF nº 085.756.479-03, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

- Consideraram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para Fornecimento Fracionamento de Material Asfáltico CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a quente), para manutenção de tapa buracos em vias e logradouros do município de Altônia-PR.**
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 022/2019- Registro de Preços - PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2017- PMA.
- 1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preços, recursos estes previstos no orçamento do Município.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 022/2019- Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 022/2019 - Registro de Preços - PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 27 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante

ALUGALLIA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Laís Gabriela Penarol de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 022/2019							
LOTE 01 - CONCRETO USINADO A QUENTE							
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	TON	CAUQ (CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE).	26/10/2019	Alugallia	451,00	225.500,00

* As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

As 25 dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 046/2019 - PMA modalidade Pregão Presencial 046/2019, pelo Decreto 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalta Azul, 457, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: V L DA CRUZ - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 23.875.104/0001-45, com sede a Avenida da Liberdade, 3146, FONE (44) 9813-7335, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do CPF nº 051.732.949-22 e do RG: 8.948.423-5, residente na cidade de Umuarama, à saber:

- Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.**
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 046/2019- Registro de Preços - PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (UM) DIA após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2019- PMA.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - 06.002.1030.200062034.002-3390.30 - Material de Consumo.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 046/2019- Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 046/2019 - Registro de Preços - PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 02 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V L DA CRUZ - ME
Carlos Henrique da Cruz Guimarães
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 046/2019							
LOTE 06- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA							
ITEM	QTD ESTIMADA P 12 MESES	UNID	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	10,00	UN	Acident de segurança ,material plástico em PVC forrado com medidas de 1,20 Alt e 0,20 de largura.	01.08.2020	MAJCOOL	12,00	120,00
2.	200,00	PAR	Luva de borracha, látex natural, forrada,TAM MEDIO, liso e com interior talcado, Verniz Silver	01.08.2020	VOLK	7,00	1.400,00
3.	250,00	PAR	Luva de borracha, látex natural, forrada,TAM MEDIO, liso e com interior talcado, Nitril	01.08.2020	VOLK	11,00	2.750,00
4.	50,00	CX	Luva de vinil sem o com 100Lind	01.08.2020	VOLK	21,90	1.095,00
5.	10,00	CX	Luva descartável em poliéster, pacote ou caixa com 10unid	01.08.2020	VOLK	5,00	75,00
6.	150,00	PAR	Luva neoprene de látex natural sem forro de ciano longo.Prendo-se ao antebraço e poltrna anti-derapante	01.08.2020	VOLK	12,00	1.800,00
7.	400,00	CX	Máscara cirúrgica tépl, com elástico, caixa contendo 50 unidades	01.08.2020	VOLK	11,60	4.640,00
8.	20,00	UN	Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de polipolietileno, no formato anatômico, com cordão.	01.08.2020	3 M	1,00	20,00

LOTE 10 - SACOS DE LIXO							
ITEM	QTD ESTIMADA P 12 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	100,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEPLAST	12,00	1.200,00
2.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 100 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEPLAST	40,00	6.000,00
3.	150,00	UN	Saco para Lixo preto 20 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEPLAST	60,00	9.000,00
4.	150,00	UN	Saco para Lixo preto 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEPLAST	15,00	2.250,00
5.	200,00	UN	Saco para Lixo preto 100 litros c/ 100 unid micra 05	01.08.2020	NEPLAST	15,00	2.250,00
6.	50,00	UN	Saco para Lixo preto 100 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEPLAST	28,00	1.400,00
7.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEPLAST	70,00	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 176/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL - Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8181



Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2019 de 09 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2019 de 09 de agosto de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **RENI MARCELO VELASCO - ME**, no lote 01, com valor total de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 110 DE 30 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.530/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DA SILVA PINTO**, portador do RG 21.102.486 nº 21102486, CPF nº 126.897.918-50, residente na Rua Euclides Vello, na cidade de Cândido Rodrigues, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 030/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE CÍTRICOS PARA A AHORTA, CONFORME CONVENIO N 836.897/2016, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	LAVADOR NOVO	9.100,00	9.100,00
1	1,0	PRÉ-SECADOR NOVO	11.750,00	11.750,00
1	2,0	VENTILADOR DUPLO NOVO.	3.650,00	7.300,00
1	1,0	ESTEIRA DE ENTRADA NOVA	9.950,00	9.950,00
1	1,0	SECADOR NOVO	13.850,00	13.850,00
1	1,0	CARRREGADEIRA NOVA (13.100,00	13.100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 030/2019, vencido pela contratada **JCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **JCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** e de **R\$ 65.050,00** (sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 03 de junho de 2019 e término em 02 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº030/2019".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 449502349000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Altônia-PR., 03 de junho de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 073/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 13 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **O C S SCHIAVÃO - SACOLAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.930.250/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **OLIVIO CESAR DA SILVA SCHIAVÃO**, portador do RG nº 46134249, CPF nº. 693.925.879-53, residente na Rua Pingim, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 073/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVELOPES PLÁSTICOS PARA ARMAZENAR FILMES DE RAIO X, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	5.000,0	ENVELOPE PARA RX DE PLÁSTICO TAMANHO 28x36x0.10cm	0,36	1.800,00
1	3.000,0	ENVELOPE PARA RX DE PLÁSTICO TAMANHO 37x45x0.20cm	0,59	1.770,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 073/2019, vencido pela contratada: **O C S SCHIAVÃO - SACOLAS - ME**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **O C S SCHIAVÃO - SACOLAS - ME** e de **R\$ 3.570,00** (três mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2019". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039502000 INSUMOS UTIL. EM SERV. E PROC. COMP. DE A

Altônia-PR., 13 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 13 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 95.424.321/0012-82, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MALUCELLI**, portador (a) do RG nº 44467658, CPF nº. 031.712.769-17, residente, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 074/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PAS CARREGADEIRAS CASE, PATRIMONIOS 8560, 8582, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Óleo Akcelta N1 20 litros	315,00	1.260,00
2	1,0	Elemento do Filtro de Ar Secundário 76056	618,20	618,20
2	1,0	Elemento do Filtro de Ar 35803	1.153,00	1.153,00
2	1,0	Filtro de Combustível 33955	505,50	505,50
2	1,0	Filtro de Combustível 32929	542,80	542,80
2	1,0	Filtro De Óleo Do Motor 30961	410,10	410,10
2	1,0	Filtro 22653	1.084,80	1.084,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 074/2019, vencido pela contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** e de **R\$ 5.574,44** (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº074/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 339030010600 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Altônia-PR., 13 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 078/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 21 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOME -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela Sr.ª **VERA LUCIA PINHELLI TOME**, portador, CPF nº 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE nº. 078/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MAQUINA DE LAVAR PARA USO NO CEMEI DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Máquina de Lavar	1.870,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE nº 078/2019**, vencido pela contratada: **VL PINHELLI TOME -EPP**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VL PINHELLI TOME -EPP** e de **R\$ 1.870,00** (mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **21 de agosto de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº078/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital. Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO Orcamentária os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

Altônia-PR., 21 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 079/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 21 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 82.360.546/0002-07, neste ato representado pelo **CARLOS ROBERTO ROCHA-EPP**, portador (a) do RG nº 9386139, CPF nº 279.378.529-69, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE nº. 079/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **Fornecimento de Microcomputador para uso no Controle Interno** desta municipalidade, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1,0	Computador desktop: - Processador - Memória Ram: 4GB, DDR3, 1.600 Mhz; - Disco Rígido: Mínimo de 1 TB; - Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); - Fonte compatível com o item; - Sistema operacional Windows 10.1 (64 Bits); - Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); - Interfaces de rede : 10/100/1000 e Wifi; - Interfaces de vídeo integrada; - 02 Caixas de som USB (com fio); - Garantia Mínima de 12 Meses.	3.300,0	3.300,0

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME** e de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **21 de agosto de 2019** e término em **21 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº079/2019".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

03.001.041220002.2.006.4490.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia,PR., 21 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201/2019

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para Prestação de Serviços e fornecimento dos materiais necessários para a reforma do piso da Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo Neves

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.696,30 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 21 de agosto de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 03 de setembro de 2019 AS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 21 de agosto de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2018

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de bebedouros para uso em Unidades de Ensino do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 22 de agosto de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019 AS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 22 de agosto de 2019

PREGOEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a **Dispensa de Licitação**, Contratação de Empresa para Consultoria Técnica Especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Regime Próprio de previdência Social no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.792.568/0001-31, com sede à Rua a José Bonifácio, 267, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL**.

Altônia, 20 de julho de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 177/2019

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 984.200,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior		
082/3.3.70.41.00 - Contribuições.....	000	3.500,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.086 - Serviços de Processamento de Dados		
3550/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	511	28.500,00
399/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	7.500,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.05 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.004.2.018 – Orientação e Fiscalização Tributária		
843/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1012/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	103	36.900,00
1062/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	200.300,00
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
1261/3.3.90.41.00 – Subvenções Sociais.....	103	290.800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1629/3.3.90.52.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	68.700,00
10.601.006.2.034 - Programa Saude Bucal		
1692/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	494	21.400,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.037 - Atividades Administrativas e Coordenadoras		
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
2461/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	507	39.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
3611/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	1.500,00
08.243.010.6.060 – Contribuições Entidades Assistenciais		
3114/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	284.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		984.200,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
925/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	103	141.200,00
934/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	103	102.400,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1638/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	121.400,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
1932/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	214.300,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	228.900,00
10.301.006.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA		
2013/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	107.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
2478/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	507	39.800,00
15.452.008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2455/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	511	28.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		984.200,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181